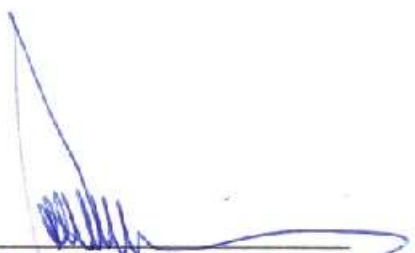


LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - ISENTA A INCIDÊNCIA DE ISS
CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N. 116/2003 - SANCIONADA EM 31/07/2003

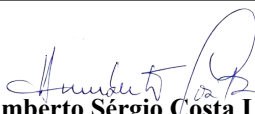
R E C I B O R\$ 2.500,00

Recebemos do Sr. Humberto Sérgio Costa Lima, CPF nº 152.884.554-49, com end. a Av. Domingos Ferreira nº 2391 sala 704, Boa Viagem, Recife/PE, a importância supra de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à locação de veículo Gol/VW de placa RUX-0D62, no período de 01.01.25 a 31.01.2025, conforme fatura nº 18.736, pelo que damos plena e geral quitação.

Recife, 31 de janeiro de 2025.


ABS Transportes e Turismo Ltda
Armindo Correia de Araújo
Administrador

Aceite:


Humberto Sérgio Costa Lima
Nome/Assinatura

31 / 01 / 2025
Data

11:00
Hora